

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVAS DE AFERIÇÃO – 5.º ano de escolaridade

2024

Educação Musical (54); Matemática e Ciências Naturais (58)

Aspetos gerais

No 5.º ano de escolaridade realizam-se as provas seguintes: Educação Musical (54) e Matemática e Ciências Naturais (58).

As provas de aferição visam:

- acompanhar o desenvolvimento do currículo nas diferentes áreas;
- fornecer informações detalhadas às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos alunos sobre o desempenho destes últimos;
- potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades específicas de cada aluno.

As instruções de realização das provas e os materiais necessários serão divulgados antecipadamente no sítio do [IAVE](#).

Durante o primeiro trimestre de 2024, serão fornecidas informações específicas relativamente ao material requerido e ao modo de realização das provas.

Os desempenhos de cada aluno são classificados através de códigos. Estes códigos correspondem a níveis de desempenho diferenciados.

A descrição do desempenho de cada aluno nas diferentes provas é apresentada num relatório individual (Relatório Individual da Prova de Aferição – RIPA). Os relatórios individuais (RIPA), que contêm informação de natureza qualitativa, são disponibilizados às escolas, as quais devem assegurar a sua divulgação junto dos alunos e dos respetivos encarregados de educação e dos professores.

As escolas têm ainda acesso a um relatório contendo informação de natureza qualitativa e quantitativa (Relatório de Escola da Prova de Aferição – REPA), que caracteriza o desempenho do conjunto de alunos de cada turma, de cada escola ou de cada agrupamento.

Os RIPA e o REPA permitem uma reflexão individual e coletiva sobre a concretização dos objetivos de aprendizagem e podem fundamentar tomadas de decisão que contribuam para a melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens.

A prova de Educação Musical (54) é realizada no contexto do grupo-turma e é constituída por tarefas que requerem um desempenho prático em situações de participação individual, em pares ou em grupo. A avaliação do desempenho dos alunos é feita fundamentalmente através da observação direta.

Caracterização das provas

As provas de aferição têm por referência o [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória \(PASEO\)](#) e ainda os documentos curriculares seguintes:

- [Aprendizagens Essenciais](#) de Matemática e [Aprendizagens Essenciais](#) de Ciências Naturais (58);
- [Aprendizagens Essenciais](#) de Educação Musical (54).

Todas as provas avaliam áreas de competências do PASEO e aprendizagens desenvolvidas nos domínios/temas que constam no quadro de caracterização.

As provas podem mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e refletem uma visão integradora dos diferentes domínios/temas.

O quadro seguinte apresenta o objeto de avaliação e a modalidade/estrutura e duração de cada uma das provas.

Caracterização das Provas de Aferição do 5.º ano de escolaridade

Prova	Objeto de avaliação		Duração/Modalidade de avaliação*
	Áreas de competências do PASEO ¹	Domínios/Temas	
Educação Musical (54)	Sensibilidade estética e artística Consciência e domínio do corpo Saber científico, técnico e tecnológico	Interpretação e Comunicação Experimentação e Criação Apropriação e Reflexão	A prova tem a duração prevista de, pelo menos, 90 minutos, terminando quando forem avaliados os desempenhos de todos os alunos. A prova é constituída por um conjunto de tarefas.
Matemática e Ciências Naturais (58)	Linguagens e textos Raciocínio e resolução de problemas Pensamento crítico e pensamento criativo Saber científico, técnico e tecnológico	Números	A prova tem a duração de 90 minutos.
		Álgebra	
		Dados	
		Geometria	
		A água, o ar, as rochas e o solo – Materiais terrestres	
		Diversidade de seres vivos e suas interações com o meio	
		Unidade na diversidade de seres vivos	

* Quando aplicável

¹ As áreas de competências do PASEO são avaliadas por inferência, a partir do desempenho dos alunos no conjunto dos itens/tarefas da prova. Assim, em cada prova serão avaliadas principalmente as áreas de competências referidas no quadro.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PROVAS DE AFERIÇÃO – 5.º Ano de Escolaridade

2024

Educação Musical (54)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Informações gerais

A prova tem duas versões diferentes, consoante o dia da sua aplicação: a versão 1, a aplicar nos dias 16, 17, 20 e 21 de maio; a versão 2, a aplicar nos dias 22, 23, 24 e 27 de maio.

No processo de preparação, aplicação e classificação da prova, identificam-se funções específicas: professor aplicador e professor classificador.

No ano letivo 2023/24, a preparação da aplicação e a preparação da classificação regem-se por este documento, e pelos documentos de apoio relativos às provas do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Na semana anterior à aplicação das provas e durante o período de aplicação das mesmas, o IAVE, I.P., disponibiliza uma equipa para esclarecimentos de dúvidas, via telefone, de acordo com o cronograma a divulgar oportunamente. Os números de telefone serão, também, disponibilizados oportunamente. As dúvidas deverão ser colocadas pelo secretariado da escola GPA.

Em cada agrupamento ou escola não agrupada deve ser elaborado um calendário para a realização das provas no qual constará, para cada turma, a composição da respetiva equipa de professores (1 professor aplicador + 2 professores classificadores).

Ao tempo previsto para a realização de cada prova acresce o tempo necessário para a preparação dos espaços e dos materiais e para a organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos.

A organização, a orientação e o acompanhamento dos alunos durante a aplicação das provas são da responsabilidade do professor de Educação Musical da turma.

A classificação é da responsabilidade de uma equipa de professores classificadores. O professor de Educação Musical da turma não pode integrar o grupo de professores classificadores.

Na tabela seguinte, apresentam-se as várias possibilidades de constituição das equipas de classificadores para cada prova, de acordo com prioridades.

Prova	Aplicador	Equipa de classificadores (constituída por professores que não lecionam na turma)	Prioridade
Educação Musical (54)	Professor de Educação Musical da turma	Professor de Educação Musical + Professor de Educação Musical (grupo 250)	1. ^a
		Professor de Educação Musical (grupo 250) + Professor de Música (grupo 610)	2. ^a
		Professor de Música + Professor de Música (grupo 610)	3. ^a

Instruções gerais de realização da prova

Os alunos devem apresentar-se com o equipamento e o material indicados para cada uma das provas e devem ser identificados com T-shirts ou coletes numerados (autocolante ou outra forma de numeração), de acordo com a numeração da turma. O número deverá ter dimensão suficiente para possibilitar uma boa leitura por parte dos professores classificadores.

Os alunos realizam as tarefas, respeitando a sequência descrita no enunciado da prova.

Durante a prova, a observação, o registo e a classificação dos desempenhos dos alunos são efetuados pela equipa de professores classificadores designados para o efeito, de acordo com as instruções e com os critérios específicos de classificação.

Instruções para o professor aplicador

Cabe ao professor aplicador:

- apresentar-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com os professores classificadores) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- dar indicações para o início da prova, bem como orientar e acompanhar a realização das tarefas por parte dos alunos, em articulação com a equipa de professores classificadores.

Instruções para os professores classificadores

Cabe aos professores classificadores:

- apresentarem-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com o professor aplicador) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;
- colocarem-se num local favorável à observação dos desempenhos dos alunos e ao preenchimento da respetiva ficha de registo da observação;
- decidirem o início e o fim do período da observação em cada tarefa e, em articulação com o professor aplicador, gerir a transição dos alunos de uma tarefa para a outra. Os professores classificadores deverão concertar as classificações a atribuir a cada aluno;
- darem por terminada a prova após confirmar que foram feitos os registos de observação dos desempenhos de todos os alunos;
- inserirem as classificações na plataforma PAEB, após terem terminado o preenchimento da ficha de registo da observação.

Condições específicas para a realização da prova

A prova tem a duração de 90 minutos.

Antes de os alunos iniciarem a prova, o professor aplicador deve preparar o espaço e os materiais necessários, de acordo com o Guião da Prova e com o Anexo 1 a este documento.

A prova deve ser realizada, preferencialmente, numa sala preparada para a lecionação da disciplina de Educação Musical, que deverá ter:

- 1 cadeira para cada aluno;
- Boas condições acústicas;
- Dispositivo de reprodução sonora adequado ao espaço, que possibilite uma boa reprodução dos ficheiros áudio.

Anexo 1

Prova 54 – Educação Musical

Material requerido aos alunos

- lápis de grafite;
- apara-lápis;
- borracha;
- instrumento musical de altura definida que utilizou ao longo do ano letivo (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

Material requerido à escola

- aparelho de reprodução áudio;
- 1 instrumento musical de altura indefinida – por aluno;
- 1 instrumento musical de altura definida para os alunos que dele necessitem;
- 1 exemplar do Anexo da prova, por aluno.